



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.353 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAILOR BIAVA, Prefeito Municipal de Timbé do Sul;

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente na Prefeitura Municipal de Timbé do Sul no valor de R\$ 125.000,00(Cento e vinte e cinco mil reais), para as dotações abaixo especificadas:

09.01 – SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

1.009 – Construção de Pórtico

23.114.695.4.4.90.51.00.00.00.00.0024 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

23.114.695.4.4.90.51.00.00.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - A execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações:

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0.004 – Encargos Gerais do Município

20-3.1.90.92.00.00.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 25.000,00

09.01 – SECRETARIA DE TURISMO E MEIO

1.009 – Construção de Pórtico

174-4.4.90.52.00.00.00.00.0024 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 22 de fevereiro de 2006.

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

AGENOR BIAVA
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
-----------------------------------------	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------------------